



Seção de Legislação do Município de Estância Velha / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.925, DE 28/08/2013

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no [artigo 165 da Constituição Federal](#), que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no [art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal](#), estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, custos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos que fazem parte integrante desta Lei.

§ 1º Os Anexos que compõem o Plano Plurianual são estruturados em programas, objetivos, ações, produtos, unidades de medida, metas e valores.

§ 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução dos programas;

IV - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução dos programas;

V - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 2º Os programas a que se refere o art. 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela [Portaria nº 42](#), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 5º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa estimada em cada exercício, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 6º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta Lei ou de suas alterações quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Art. 8º Todos os programas incluídos no orçamento de 2013 como despesas correntes, serão considerados como despesas de manutenção para o período de vigência da presente Lei.

Art. 9º Os recursos com origem em convênios e operações de crédito, devem ser relacionados apenas os valores da

contrapartida, sendo os demais valores adicionados aos orçamentos através de Lei específica.

Art. 10. A programação constante no PPA deverá ser financiada pelos recursos oriundos do Tesouro Municipal, das Operações de Crédito Internas e Externas, das Transferências Constitucionais, Legais e Voluntárias da União e do Estado e, subsidiariamente, das parcerias implementadas com outros Municípios e com a iniciativa privada.

Art. 11. As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2014-2017 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 12. As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2014-2017 se constituem referências a serem observadas pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e pelas Leis Orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 13. Integram o Plano Plurianual, os seguintes anexos:

Anexo I - Programas do Poder Legislativo;

Anexo II - Programas do Poder Executivo.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Estância Velha/RS, 28 de agosto de 2013

*José Waldir Dilkin
Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se

*Maria Ivete de Godoy Grade
Secretária da Administração.*

ANEXO I - PROGRAMAS DO PODER LEGISLATIVO											
PROGRAMA 01 - MODERNIZAR A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL											
OBJETIVO	Renovar e Modernizar Equipamentos e Materiais Permanentes, Informatizando e qualificando a Administração para melhorar a prestação de serviços, através de Recursos Próprios										
Nº	AÇÃO	PRODUTO	UNID	2014		2015		2016		2017	
				FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
01.01	Adquirir Equipamentos de Informática e de Softwares, através de verbas próprias para diversas instalações	Equipamentos e Softwares	Unidade	25	50.000,00	25	50.000,00	25	50.000,00	25	50.000,00
01.02	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes	Máquinas, utensílios, equipamentos e materiais diversos	Unidade	20	50.000,00	20	50.000,00	20	50.000,00	20	50.000,00
Total do Programa					100.000,00		100.000,00		100.000,00		100.000,00

PROGRAMA 02 - CONSTRUIR, ADAPTAR, REVITALIZAR E REFORMAR IMÓVEIS PÚBLICOS											
OBJETIVO	Adquirir e construir ambientes adequados para servir a comunidade com mais saúde, lazer e segurança através de recursos próprios.										
Nº	AÇÃO	PRODUTO	UNID	2014		2015		2016		2017	
				FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
02.01	Construir e/ou Reformar o Prédio Administrativo do Poder Legislativo	Imóvel Construído	m²	150	150.000,00	150	150.000,00	150	150.000,00		150.000,00
Total do programa					150.000,00		150.000,00		150.000,00		150.000,00
TOTAL					250.000,00		250.000,00		250.000,00		250.000,00

ANEXO II - PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO											
PROGRAMA 01 - MODERNIZAR A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL											
OBJETIVO	Renovar e modernizar equipamentos e materiais permanentes, informatizando e qualificando a Administração para melhorar a prestação de serviços, através de Recursos Próprios e/ou Vinculados						Situação Atual		Situação Desejada		
INDICADOR	Monitoramento, atendimento ON LINE						20.000		40.000		
	Redução das Despesas com manutenção de Frota, visando a Economicidade						300.000,00		150.000,00		
Nº	AÇÃO	PRODUTO	UNID	2014		2015		2016		2017	
				FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
11.01	Adquirir Equipamentos de Informática e de Softwares, através de verbas próprias para diversas instalações	Equipamentos e Softwares	Un	100	300.000,00	120	350.000,00	130	400.000,00	160	500.000,00
11.02	Adquirir e Renovar a Frota Municipal	Veículos de Tração mecânica	Un	3	100.000,00	4	250.000,00	3	200.000,00	5	300.000,00
11.03	Implantar Programa de Qualidade no Serviço Público	Treinamento e Qualificação dos Serviços	Un	1	50.000,00	1	50.000,00	2	100.000,00	2	100.000,00
11.04	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes	Máquinas, utensílios, equipamentos e materiais diversos	Un	30	100.000,00	65	250.000,00	65	250.000,00	65	250.000,00

PROGRAMA 02 - CONSTRUIR, ADAPTAR, REVITALIZAR E REFORMAR IMÓVEIS PÚBLICOS											
OBJETIVO	Adquirir e construir ambientes adequados para servir a comunidade com mais Saúde, Lazer e Segurança através de recursos Próprios e/ou Vinculados										
				2014		2015		2016		2017	
				FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO
12.01	Construir e/ou	Imóvel	%	20%	1.000.000,00	20%	1.000.000,00	25%	1.500.000,00	25%	1.500.000,00

	Reformar Prédio Administrativo	construído											
12.02	Construir Casa Mortuária e implementar o Cemitério Municipal	Imóvel construído	%	25%	40.000,00	25%	40.000,00	25%	40.000,00	25%	40.000,00	25%	40.000,00
12.03	Reformar e Ampliar a Padaria Comunitária	Imóvel reformado	%	25%	10.000,00	25%	10.000,00	25%	10.000,00	25%	10.000,00	25%	10.000,00
12.04	Implantação de casa de passagem para pessoas em vulnerabilidade social	Centros implantados	%	20%	10.000,00	20%	10.000,00	30%	20.000,00	30%	20.000,00	30%	20.000,00
12.05	Construir e adequar Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)	Imóvel Construído	%	25%	120.000,00	25%	120.000,00	25%	120.000,00	25%	120.000,00	25%	120.000,00

PROGRAMA 03 - HABITAÇÃO, SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA SOCIAL PARA TODOS

OBJETIVO	Uma Cidade melhor para todos com loteamentos e moradias planejadas visando o bem estar social e um crescimento organizado através de recursos próprios e/ou convênios						Situação Atual		Situação Desejada		
INDICADOR	Redução do número de pessoas vivendo em Sub Habitação e/ou áreas de Risco						30%		10%		
				2014		2015		2016		2017	
13.01	Construir redes de esgotos, canais pluviais, pontes, drenagem, canalizar com construção de muros de proteção nos arroios	Metragem construída	%	10%	50.000,00	10%	50.000,00	40%	200.000,00	40%	200.000,00
13.02	Promover a Regularização Fundiária e Urbanística em Estância Velha	Áreas regularizadas	%	10%	10.000,00	10%	10.000,00	40%	40.000,00	40%	40.000,00

PROGRAMA 04 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ

OBJETIVO	Priorizar a assistência à Saúde em todos os níveis para garantir a qualificação dos serviços prestados a sociedade levando mais Saúde a todos						Situação Atual		Situação Desejada		
INDICADOR	Numero de Atendimentos Realizados na Saúde						35.000		45.000		
				2014		2015		2016		2017	
14.01	Incrementar a Criação de Programas de Saúde	Programas implantados	Un	1	30.000,00	1	30.000,00	1	20.000,00	1	20.000,00
14.02	Construir,	Imóvel construído	%	21%	400.000,00	26%	500.000,00	26%	500.000,00	26%	500.000,00

	Reformar e Ampliar Unidades Básicas de Saúde											
14.03	Ampliar, Reformar e Melhorar a Infra-estrutura do Hospital Municipal Getúlio Vargas	Imóvel construído	%	21%	150.000,00	36%	250.000,00	14%	100.000,00	29%	200.000,00	
14.04	Adquirir Equipamentos de RAI O X, Ecografia /Implantar laboratório de análises clínicas	Equipamentos agregados	Un	1	50.000,00	1	50.000,00	1	50.000,00	3	150.000,00	
14.05	Construir e implantar UPA - Unidade de Pronto Atendimento.	Imóvel Construído	%	25%	500.000,00	25%	500.000,00	25%	500.000,00	25%	500.000,00	
14.06	Implantar unidade de Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	Unidade	%	25%	100.000,00	25%	100.000,00	25%	100.000,00	25%	100.000,00	
14.07	Implantar Centro de Atendimento de Especialidades - Materno Infantil e Odontológico	Unidade	%	25%	100.000,00	25%	100.000,00	25%	100.000,00	25%	100.000,00	

PROGRAMA 05 - EMPREGO E RENDA COM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO	Contribuir para o Desenvolvimento Econômico e Social do Município, através de promoção e políticas de trabalho, emprego e renda para a melhoria da qualidade de vida da população							Situação Atual		Situação Desejada		
INDICADOR	Crescimento de Retorno da Arrecadação ICMS							14.000.000,00		20.000.000,00		
					2014		2015		2016		2017	
15.01	Incrementar Pólo Industrial	Pólo incrementado	%	25%	100.000,00	25%	100.000,00	25%	100.000,00	25%	100.000,00	

PROGRAMA 06 - LAZER COMO FONTE DE RENDA

OBJETIVO	Incentivar as diversas áreas de investimentos para trabalhar em conjunto com a administração encaminhando o Município para um crescimento sustentável							Situação Atual		Situação Desejada		
INDICADOR	Tornar o Município Ponto de Parada dentro dos Caminhos da rota Rota Romântica com Atrativos nas Diversas Áreas							20% Visitantes		70% Visitantes		
					2014		2015		2016		2017	
16.01	Implementar Projeto de Desenvolvimento Turístico	Turismo e crescimento	%	16%	25.000,00	16%	25.000,00	51%	78.000,00	16%	25.000,00	
16.02	Implementar a Sinalização Turística e de visualização na Cidade	Sinalização criada	%	16%	25.000,00	16%	25.000,00	25%	78.000,00	25%	25.000,00	

16.03	Implementar e construir Rua Coberta	Unidade	%	20%	100.000,00	40%	185.500,00	20%	100.000,00	20%	100.000,00
-------	-------------------------------------	---------	---	-----	------------	-----	------------	-----	------------	-----	------------

PROGRAMA 07 - INFRA-ESTRUTURA URBANA MELHOR											
OBJETIVO	Realizar empreendimentos que visem embelezar a cidade dando melhor qualidade de vida para o cidadão, com investimentos em estradas, iluminação e saneamento, através de recursos Próprios e/ou Vinculados						Situação Atual	Situação Desejada			
INDICADOR	Construir Pontos Públicos de Lazer, pensando no Bem Estar do Cidadão						8	20			
				2014		2015		2016		2017	
17.01	Asfaltar e Pavimentar Vias Públicas	Asfalto e Pavimento	Unidade m²	2.000	100.000,00	2.000	100.000,00	5.000	300.000,00	5.000	300.000,00
17.02	Implantar e Melhorar as Redes Elétricas e os Sistemas de Iluminação	Iluminação de qualidade	Pontos Implantados	30	10.000,00	30	10.000,00	240	80.000,00	30	100.000,00
17.03	Construir e revitalizar passeios públicos	Passeios construídos	Unidade m²	2.500	15.000,00	2.500	15.000,00	10.000	60.000,00	18.000	100.000,00
17.04	Construir ciclovias	Ciclovias construídas	Unidade Km	2	50.000,00	2	50.000,00	2	50.000,00	4	100.000,00
17.05	Implantar e Construir Abrigos, Bancos, Paradas de Ônibus	Abrigos construídos	Unidade	20	20.000,00	20	20.000,00	20	20.000,00	20	20.000,00
17.06	Implementar Praças e Áreas de Lazer Comunitário	Áreas construídas	Unidade m²	20	10.000,00	20	10.000,00	100	50.000,00	60	40.000,00
17.07	Reurbanizar o Centro da cidade e bairros	Infraestrutura Urbanística	%	52%	59.500,00	16%	20.000,00	16%	20.000,00	16%	20.000,00

PROGRAMA 08 - MEIO-AMBIENTE PRESERVADO É QUALIDADE DE VIDA											
OBJETIVO	Potencializar ações que envolvam políticas públicas nas diversas áreas da administração, contribuindo na implementação de soluções corretivas, preventivas e de conservação da qualidade ambiental com Recursos Próprios e/ou Vinculados						Situação Atual	Situação Desejada			
INDICADOR	Projetar a qualidade do Tratamento de Recuperação Ambiental e o Tratamento de Resíduos Urbanos						0%	60%			
				2014		2015		2016		2017	
18.01	Modernizar e/ou Construir Terminal (TRCRSU)	Imóvel construído/reformado	Unidade m²	150	150.000,00	150	150.000,00	150	150.000,00	200	200.000,00
18.02	Construir Nova Célula - Projeto de Saneamento Ambiental em	Imóvel construído/reformado	Unidade m²	200	200.000,00	200	200.000,00	150	150.000,00	200	200.000,00

	Regiões Metropolitanas										
18.03	Instalar/Operar estação de tratamento de efluentes Industriais e Urbanos ETE	Imóvel construído	Unidade m³	30	160.000,00	35	200.000,00	15	100.000,00	15	100.000,00
18.04	Incentivar a Construção de Hortas Composteiras	Produtos Orgânicos	Unidade	10	50.000,00	10	50.000,00	10	50.000,00	10	50.000,00

PROGRAMA 09 - EDUCAÇÃO, O CAMINHO PARA UM MUNDO MELHOR											
OBJETIVO	Investir em políticas públicas, dando ênfase para um ensino de qualidade, criar pessoas capazes de fazer coisas novas e não simplesmente repetir o que as outras gerações fizeram							Situação Atual	Situação Desejada		
INDICADOR	Construir Espaços Adequados para um Ensino de Qualidade							50%	80%		
				2014		2015		2016		2017	
19.01	Construir e/ou ampliar ginásios e espaços adequados para a prática de esportes e diversas atividades	Imóvel construído/reformado	02 Unidades	30%	400.000,00	30%	400.000,00	20%	200.000,00	20%	200.000,00
19.02	Construir/Reformar novas Escolas de Ensino Fundamental e Infantil	Imóvel construído/reformado	03 Unidades	30%	250.000,00	30%	250.000,00	10%	100.000,00	30%	250.000,00
19.03	Construir Centro de Cultura	Imóvel construído	01 Unidade	20%	200.000,00	20%	200.000,00	20%	200.000,00	40%	450.000,00
TOTAL EXECUTIVO						5.044.500,00	5.680.500,00	6.136.000,00	7.030.000,00		
TOTAL EXECUTIVO+LEGISLATIVO						5.294.500,00	5.930.500,00	6.386.000,00	7.280.000,00		